



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH MOGI/PARDO – GD6 nº 33/2024, de 12 de março de 2024

Indefere o processo de outorga nº 13.800/2023 -
requerido por Antônio Carlos Bacci

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO, criado pelo Decreto Estadual nº 40.930/2000 e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO a competência dos Comitês de Bacias Hidrográficas de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com o potencial poluidor, conforme inciso V, art 43, da Lei nº 13.199 de 1999, com redação dada pela lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 2240.01.0000252/2024-91;

CONSIDERANDO que a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG emitiu parecer **desfavorável** à concessão da outorga requerida;

CONSIDERANDO que a plenária do CBH Mogi Pardo na reunião deste comitê que ocorreu no décimo segundo dia de março de 2024, indeferiu o pedido de outorga solicitada por Antônio Carlos Bacci, contrariando o Parecer Técnico da Unidade Regional de Gestão das Águas – URGA Sul de Minas;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica indeferido o Processo de Outorga nº 13.800/2023 que requer para **canalização de curso de água**, requerido pelo Antônio Carlos Bacci.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

José Edilberto da Silva Resende
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende, Presidente(a)**, em 13/03/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83998403** e o código CRC **A242E162**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000982/2024-72

SEI nº 83998403